DocuSign Envelope ID: 247B2453-9250-488D-AC1C-B0BC49F845F8

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90338/2024 para Processo SIAFEM,20240607561 Processo SEI **145.00016535/2024-51, Id contratação PNCP: 60448040000122-1-000342/2024** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **IODO METALOIDE RESSUBLIMADO USP OU FB PARA USO FARMACEUTICO, VASELINA SEMISSOLIDA BRANCA FB PARA USO FARMACEUTICO, DIPIRONA SODICA MONOIDRATADA FB PARA USO FARMACEUTICO, OLEO DE AMENDOAS DOCE USP PARA USO FARMACEUTICO, ETER (ETER ETILICO) USP, HIDROXIZINA,** cuja sessão pública será realizada no dia 11/09/2024 às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. **Agente de Contratação**: Patricia Nunes e suplentes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90341/2024 para Processo SIAFEM 20240438914 Processo SEI **145.00011872/2024-52, Id contratação PNCP: 60448040000122-1-000345/2024** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **ICATIBANTO 10 MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL SERINGA 3 ML, INIBIDOR DE C1 ESTERASE DERIVADO DE PLASMA HUMANO 500 UI***, cuja sessão pública será realizada no dia 10/09/2024 09:00:00 às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na **PNCP. Agente de Contratação: KIZE DOS SANTOS VOLTAN e suplentes.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP

LICITAÇÃO:- Processo nº 01824/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 105/2024 - **Objeto:** Concessão de 03 (três) boxes para exploração e manutenção de atividades comerciais dentro do escopo a que se destina no Mercado Municipal de Amparo "Prefeito Alcides Penteado", situado na Praça Dr. Araújo – Centro – Amparo, SP conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 12/09/2024 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 29/08/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.
Publique-se.

Amparo, 28 de agosto de 2024.
Regina Célia Aparecido Doné. - Secretária Adjunta de Administração.

Proc. 1026349-48.2022.8.26.0100 - Este Juízo FAZ SABER a Glades Regina Cattel, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida a presente ação de Procedimento Comum Cível por Marcos Lopes Nogueira. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. P-28e29/08

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR
PROCESSO Nº 0010040-71.2016.5.15.0023 – DA 1º VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP.
EXEQUENTES: LUIZ PAULO DA SILVA E OUTROS (2) EXECUTADO: M. L. DO VALE COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA - ME E OUTROS (3) BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor Judicial, devidamente credenciado no E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), inscrito no CRECI nº 78.903-F/SP, Site: https://benitosolucoesjudiciais.com.br/, E-mail: benito@benitosolucoesjudiciais.com.br; Facebook: https://www.facebook.com/benitosoluçoesjudiciais e Instagram: https://www.instagram.com/benitosoluçoesjudiciais. Fones: (19) 3896-1400, (19) 99919- 2010, com escritório estabelecido a Avenida Attílio Vendrame, nº 82, Sala 05, Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.830-104, na qualidade de Corretor Judicial, devidamente Habilitado no TRT-15, nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do §2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente Edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de 27/08/2024 às 12:00 hs, até 07/01/2025 ás 23:59 hs, estará aberto procedimento de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR para o bem descrito e caracterizado abaixo, na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA, com recebimentos das propostas via online através do site: www.benitosoluçoesjudiciais.com.br. A presente venda se dará nos Termos deste Edital. IDENTIFICAÇÃO DO BEM: Imóvel objeto da matrícula n° 85.436, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos – SP. DESCRIÇÃO DO BEM: 50%, delimitados por muro, com aproximadamente 3.000m², pertencem ao terceiro Ricardo Wagner Roquetti, que ali construiu sua residência. Os outros 50% pertencem aos executados Vanderley e Antônia, percentual este que é objeto da reavaliação. Trata-se imóvel residencial, o terreno tem aproximadamente 2.900m2, com aproximadamente 18 metros de frente, 32 metros nos fundos e 115 nas laterais. No terreno foi construída uma casa assobradada de tijolo aparente com cerca de 500m². No piso térreo tem escritório, lavabo, sala de estar com dois ambientes; sala de jantar; sala de TV; cozinha com despensa; área de serviço e dependência de empregado. O piso das salas é de granito e madeira. A escada que leva ao pavimento superior é de madeira. No piso superior há cinco dormitórios com piso vinílico, sendo quatro suítes, das quais três possuem banheira. As portas e janelas são de madeira nobre. O forro é de madeira. Não obstante a construção seja antiga, encontra-se em razoável estado de conservação necessitando de reparos pontuais. Residem nessa casa os executados Vanderley Pegoraro e sua esposa, Antônia Marques Pegoraro, idosos com mais de 70 anos de idade. Nos fundos há uma edícula com dois quartos, sala, cozinha e banheiro e uma área com churrasqueira, pia, banheiro, e dois cômodos, cujo estado de conservação é ruim. Há cobertura de alvenaria para quatro carros e uma piscina de fibra. Na frente da casa há um gramado e nos fundos uma grande área verde, com várias árvores frutíferas. A casa foi construída na área central do terreno. DATA DA AVALIAÇÃO: 14/05/2024 LOCALIZAÇÃO: Rua Poncãs, nº331, Chácaras São José, São José dos Campos/SP. PERCENTUAL DA PENHORA: 50% VALOR TOTAL PENHORADO: R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). ONÚS/OBSERVAÇÕES: Av.08 e 10 – PENHORA; Av.09,11 e 12 – INDISPONIBILIDADE CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Todas as propostas serão recebidas através da plataforma: www.benitosoluçoesjudiciais.com.br, mediante "cadastro prévio" e "habilitação", que poderá ser obtido através do atendimento, observando as seguintes condições: A) Não poderão alegar desconhecimento das condições de venda, fixadas pelo Edital de Alienação, e de utilização da plataforma, assumindo os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de conexão particular a internet, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. B) O cadastro para obtenção do "login" e "senha" para acesso à plataforma, implicará em expressa anuência às regras do Edital de Alienação e de utilização da plataforma, e demais diretrizes porventura previstas. Em caso de dúvidas e questionamentos relacionados à alienação poderá o interessado entrar em contato por meio dos telefones (19) 3896-1400 e (19) 99919-2010. VALOR MÍNIMO DE VENDA: o preço mínimo de 50% do valor da avaliação, ressalvadas situações excepcionais (parte final do artigo 9º do Provimento GP-CR nº 04/2014), FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento de 20% à vista e o remanescente em 6 parcelas mensais, através de depósito judicial no Banco do Brasil (agência 0683) Caixa Econômica Federal (agência 0314), com as garantias do parágrafo único, do artigo 11 (caução idônea para bens móveis e hipoteca para bens imóveis. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Será considerada vencedora a proposta que resultar no maior valor acima do "preço mínimo" fixado para o bem. Propostas "A VISTA", ou com o menor número de parcelas, preferem às propostas parceladas, nos termos do parágrafo 7º do artigo 895 do CPC. Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) O pagamento à vista; b) A proposta com menor número de parcelas. Havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar. DOS HONORÁRIOS: O proponente pagará ao Corretor Responsável Sr. Benito Tomaz Vicensotti, a título de comissão a importância de 5% (cinco por cento) do preço da alienação no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da homologação da proposta de arrematação, através de transferência bancária, em conta a ser indicada pelo Corretor Responsável. Os referidos honorários não integram (não estão inclusos) no preço, e este não será devolvido ao adquirente, salvo se a alienação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do proponente. A partir da publicação deste Edital, na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade dos honorários do Corretor Judicial Responsável. Ainda, na hipótese acordo, remição da execução ou pagamento da dívida após a publicação do presente edital, atenção ao artigo 25, § 3° do Provimento GP-CR nº 04-2015, artigo 6º, §1º do Provimento GP-CR04/2014) deverá o executado arcar com a comissão do corretor judicial ora estipulada no importe de 2,5% (dois e meio por cento) do valor de avaliação do bem, sob pena de prosseguimento da execução. PROPOSTA CONDICIONAL: Propostas que não atendam às condições fixadas pelo Edital, inclusive quanto a; "valor mínimo", "quantidade ou parcelas" ou estejam "condicionadas" poderão ser recepcionadas na modalidade "condicional" através do e-mail: benito@benitosoluçoesjudiciais.com.br. O recebimento de propostas na modalidade "condicional", não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação e tampouco vinculam o juízo. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA: A alienação dos bens será formalizada nos autos da execução por meio do corretor judicial, apresentando ao Juiz o ranking de propostas recebidas cabendo ao Juízo a homologação ou não. Uma vez homologada a proposta vencedora, o proponente vencedor deverá realizar o recolhimento do valor proposto e honorários do corretor responsável no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias contados a partir da intimação. ÔNUS: Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a aquisição através de alienação judicial (expropriação), tem natureza jurídica de AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA, ou seja, o arrematante e o bem adquirido não respondem por nenhum débito que incida sobre o bem (seja ele móvel ou imóvel), especialmente IPTU, IPVA, MULTAS E JUROS, DÉBITOS CONDOMINIAIS, que são de responsabilidade do executado, nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626.42.2013.5.15.0000; TST REENEC E RO – 75700-072009.5.05.0000; TSTReeNec e RO-1260056.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG – 58400-44.2005.5.06.0000; TSTRXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000). HIPOTECA: Em se tratando de Imóvel e estando este gravado por hipoteca, esta será cancelada após a expropriação, nos termos do artigo nº 1.499, inciso VI do Código Civil. BAIXA DE ÔNUS: Com o registro da carta de alienação/arrematação devidamente expedida pelo Juízo, os ônus averbados à margem da certidão de ônus reais (certidão de matrícula) serão cancelados pelo Oficial do Registro de Imóveis. DESVINCULAÇÃO DE ÔNUS: A recusa à desvinculação dos débitos fiscais, condominiais e a inobservância da adequada base de cálculo para apuração do ITBI (Imposto de Transmissão de bem móvel) caracterizará ato atentatório a dignidade da justiça, por se tratar de providências que decorrem de lei. (STJ RECURSO ESPECIAL Nº 863.893 – PR (2006/01418664). PROPOSTA APRESENTADA DIRETAMENTE NO PROCESSO: Por determinação expressa do artigo 1º do Provimento 4/2019, as expropriações devem obrigatoriamente ser promovidas pela DIVISÃO DE EXECUÇÃO ou através de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, que sempre serão precedidas de edital de alienação com ampla publicidade. Propostas apresentadas diretamente nos autos, antes, durante ou após o certame, em homenagem a isonomia e publicidade, não serão conhecidas. DA ARREMATAÇÃO "COM CRÉDITOS": Se o crédito dos exequentes for suficiente para a aquisição do bem na alienação por iniciativa particular, e os exequentes desejarem oferecer proposta de arrematação utilizando tal crédito, serão observadas as seguintes regras: Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por ocasião da realização da alienação por iniciativa particular, apresentar ao Corretor Responsável a certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 892 do Código de Processo Civil ("Se o exequente arrematar os bens e for o único credor , não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.)" Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se todos os credores trabalhistas se fizerem presentes, pessoalmente ou devidamente representados por procurador com poderes específicos para tal ato, e manifestarem o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar proporcionalmente à comissão fixada ao Corretor Judicial. Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, será indeferida a arrematação por crédito. Na hipótese da alínea II, em que a arrematação será feita coletivamente por todos os credores trabalhistas, os interessados e/ou seus procuradores deverão informar ao Corretor Responsável da aquisição coletiva naqueles exatos moldes, apresentando ao gestor nomeado as respectivas procurações e certidões atualizadas dos seus créditos, até o dia útil imediatamente anterior á data da alienação, bem como certidão que comprove serem eles/as os únicos credores trabalhistas com créditos habilitados no processo piloto. ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS: A arrematação será realizada "ad corpus", ou seja, no estado de uso e conservação em que se encontram, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação/levantamento antecipado quanto ao ônus, ocupação, viabilidades, restrições legais, urbanísticas e ambientais, inclusive permissões, consertos, reparos ou mesmo providências referentes a remoção, embalagem, transporte e qualquer informação que se julgue necessário. Constitui ônus dos interessados examinar, vistoriar e verificar in locco o bem alienado, não havendo o que se falar em responsabilidade do corretor judicial por eventuais divergências. VISITAÇÃO: Fica, desde já, autorizada a visitação dos bens pelo CORRETOR ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do despacho de nomeação, devidamente assinada pelo Juízo, a qual se dá força de MANDADO JUDICIAL, possibilitando o ingresso e a visitação dos bens móveis e imóveis a serem alienados. É vedado aos depositários, criar embaraços a visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 14, inciso V, do CPC (artigo 77, inciso IV do NOVO CPC), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso seja necessário. DOS RECURSOS: O prazo para eventuais embargos á arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da alienação, independentemente de nova notificação. Nos termos do artigo 903 do Código de Processo Civil, os embargos não terão efeito suspensivo, considerando-se perfeita, acabada e irretratável a alienação, ainda que venham a serem julgados procedentes os embargos. DA EVICÇÃO: Constituí ônus do Arrematante o acompanhamento da expedição da carta de alienação/arrematação junto ao cartório, e seu imediato registro. Qualquer dificuldade quanto á: obter/localizar o bem móvel ou imóvel, registro da carta de arrematação/alienação, imitir-se na posse, deverão ser imediatamente comunicadas ao juízo responsável para as providências cabíveis. II – O Corretor nomeado não responde pela evicção, atuando como mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), bem como, também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza. DESPESAS QUE INCIDEM NA ARREMATAÇÃO: Todas as providências e despesas referentes a transferência de imóveis e veículos, tais como registro da carta de arrematação/alienação, ITBI, Foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, registro, averbações, retificação de área e outras eventuais despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção e/ou reformas não averbadas e ainda, despesas com a remoção de bens móveis, correrão por conta do arrematante ou adjudicante. DAS OMISSÕES: Os casos omissos e havendo incidentes ocorridos por ocasião da expropriação, serão resolvidos pelo Juízo mediante provocação. Qualquer inconsistência das informações poderá ser sanada até a assinatura do auto. INTIMAÇÕES: O presente edital estará disponível na íntegra no site do Corretor nomeado, nos termos do Art. 889, § único, do CPC. A publicação deste edital de alienação supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos, em especial a executada e/ou sócios, inclusive aos cônjuges, coproprietários e credores com penhora anterior quando for o caso. A publicação do edital valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO. Observe-se que a autenticidade poderá ser aferida mediante consulta ao seguinte endereço na internet: http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam, digitando no campo "número do documento" o número do respectivo código de barras. Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto. Santo Antônio de Posse, 28/08/2024, BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor Judicial Habilitado no TRT-15, CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO
PLAZA RIZZO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 05.777.325/0001-07com sede na Rua Joaquim Floriano, 466/Lj. 20, CEP 04534002, Jardim Paulista, São Paulo/SP, representada na forma de seus Contratos Sociais, doravante denominada "**EMPRESA**", e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Grajau, nº 662, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01253-000, doravante denominado **"SINDICATO"** convocam os empregados alocados na **EMPRESA** para Assembleia Virtual que ocorrerá no dia **02/09/2024**, com início às **09:00 e término às 10:00**. Os endereços eletrônicos para votação serão divulgados através de comunicados que serão fixados nas dependências da empresa, bem como as minutas dos Acordos Coletivos de Trabalho objeto das tratativas, serão discutidas e deliberadas a seguinte Ordem dos dias: ratificação de piso, piso e correção salarial, tipos de jornada, adicional de hora extra e noturna, fornecimento de refeição, vale transporte, concessão de benefícios, escala de folga, banco de horas, trabalho aos domingos e feriados, intrajornada, contribuições e eventuais outros temas a serem abordados com previa ciência dos trabalhadores. As votações e a homologação dos instrumentos coletivos obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio.
São Paulo, 29 de agosto de 2024.
Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO
RAFEBEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.006.457/0001-28 com sede na Avenida Ibirapuera, 3103, Loja 128, PAVMTOJURUPIS, CEP 04029902, Indianópolis, São Paulo/SP, representada na forma de seus Contratos Sociais, doravante denominada "**EMPRESA**", e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Grajau, nº 662, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01253-000, doravante denominado **"SINDICATO"** convocam os empregados alocados na **EMPRESA** para Assembleia Virtual que ocorrerá no dia **05/09/2024**, com início às **14:00 e término às 15:00**. Os endereços eletrônicos para votação serão divulgados através de comunicados que serão fixados nas dependências da empresa, bem como as minutas dos Acordos Coletivos de Trabalho objeto das tratativas, serão discutidas e deliberadas a seguinte Ordem dos dias: ratificação de piso, piso e correção salarial, tipos de jornada, adicional de hora extra e noturna, fornecimento de refeição, vale transporte, concessão e substituição de benefícios, escala de folga, banco de horas, trabalho aos domingos e feriados, intrajornada, contribuições e eventuais outros temas a serem abordados com previa ciência dos trabalhadores. As votações e a homologação dos instrumentos coletivos obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio.
São Paulo, 29 de agosto de 2024.
Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006955-79.2019.8.26.0126. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr. Walter de Oliveira Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALCIDES EDUARDO GATTEI, CPF 168.394.568-97, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Colégio Imperatrice Ltda - ME, para cobrança de R$ 2.343,16 (31/09/2019), referente as mensalidades com vencimentos em 10/11/2014 e 12/12/2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 21 de agosto de 2024.

A empresa EDL ESTOQUE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA , vem por esta publicação, informar a rescisão de contrato de trabalho por abandono de emprego ao Srº E. T. L CPF 184.XXX.XXX-13 na data de 19/08/2024"

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036618-83.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marquesi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CHRISTIAN ALBERTO CUEVA BRAVO, peruano, solteiro, atleta profissional, CPF 238.837.188-07, que lhe foi proposta Ação de Procedimento Comum por parte de BANCO BRADESCO S/A, para cobrança de R$ 259.826,83 (25/03/2021), representado pela cédula de crédito bancário empréstimo pessoal nº 6678318 e aditamento nº 7844845. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2024.

Edital de Citação - Prazo de 30 dias. Processo nº 1006573-45.2021.8.26.0020 A MM. Juíza de Direito da **2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo**, Dra. Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **T.R. Alves Transportes Ltda.** - EPP, CNPJ 12.083.071/0001-84, que **Cooperativa Central Aurora Alimentos** ajuizou a presente Ação de Regresso objetivando o ressarcimento de R$ 44.000,00 (a atualizar) referente aos encargos trabalhistas suportados pela autora, perante os funcionários da requerida. Estando a mesma em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 30 dias supra, ofereça resposta, sob pena de revelia (ocasião em que será nomeado curador). Será o presente afixado e publicado, na formada lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO
FAZENDA BUTANTÃ RESTAURANTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.413.935/0001-19, com endereço na Avenida Deputado Jacob Salvador Zveibilnº53 – andar térreo , CEP:05512-390, Butantã, São Paulo/SP, representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**EMPRESA**", e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Grajau, nº 662, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01253-000, doravante denominado **"SINDICATO"** convocam os empregados alocados na **EMPRESA** para Assembleia Virtual, que ocorrerá no dia20/09/2024, com início às 14:30 h e término às 15:30 h. O endereço eletrônico para votação será divulgado através de comunicado que será fixado nas dependências da empresa, bem como a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho objeto das tratativas, será discutida e deliberada a seguinte Ordem do dia:piso e correção salarial, folga compensatória, trabalho aos domingos e feriados, benefícios, jornada 12x36, demais jornadas, vale transporte, banco de horas, horista, adicional noturno e hora extra, intervalos, intermitente, benefícios, vale transporte, intrajornada, férias, regime de tempo parcial, refeições, função de caixa, controle de jornada, homologações, contribuições e eventuais outros temas a serem abordados com previa ciência dos trabalhadores. A votação e a homologação do instrumento coletivo obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio.
São Paulo, 29 de agosto de 2024.
Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017643-27.2023.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Erasmo Samuel Tozetto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCUS VINICIUS DE CAMPOS ROSA, CPF 40749271876, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., com o valor de R$ 84.334,89, atualizado em 17/10/2023 15:05:50. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada aa sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de julho de 2024. K-28e29/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1047477-19.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VICTOR DE GASPERI RODRIGUES, Advogado, RG 52.408.143-8, CPF 415.728.808-48, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, alegando em síntese: ser credor do requerido pela importância de R$ 23.666,41, provenientes de (Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – 11 parcelas de mensalidades do ano de 2009 e 4 parcelas de créditos excedentes); Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório (CPC, art. 701), independentemente de prévia segurança do juízo, que suspenderão a eficácia do mandado monitório. Efetuado o pagamento no prazo fixado, ficará a parte isenta das custas processuais (CPC, art. 701, §1º). Ainda, no prazo de pagamento/embargos (15 dias), reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, importando em renúncia ao direito de oferecer embargos (CPC, art. 916). Não sendo apresentados os embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de agosto de 2024. K-28e29/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008255-51.2022.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruna Lyrio Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GMAX INFORMATICA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 18588968000146, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento por parte de Paulo Domingos Polubriaginof, prosseguindo somente em relação aos débitos locatícios do imóvel comercial descrito como sala nº 2223 da Torre Office do Brascan Century Plaza Green Valley, sito a Av. Andrômeda 885, Alphaville, após o abandono e imissão na posse em 12.12.23 (fls. 188). Estando o réu em lugar ignorado, expedese o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 22 de agosto de 2024. K-28e29/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024965-40.2022.8.26.0071 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO ANDRADE MOREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ERIKA CRISTINA ALVES IKEHARA, Brasileira, Casada, Desempregada, CPF 32771529874, com endereço à Rua Timbiras, 4-93, Centro, CEP 17010-100, Bauru - SP e ALEXANDRE YOSHIO IKEHARA, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 22415700, CPF 24884272846, com endereço à Duque de Caxias, 6B, Centro, CEP 17490-056, Piratininga - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Joaquim Mendonca Sobrinho, para recebimento de R$41.639,50 (02.10.22) decorrente de 04 (quatro) notas promissórias vencidas entre outubro e novembro/19. Estando os executados emlugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 19 de agosto de 2024 K-28e29/08

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1022880-78.2024.8.26.0114 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antônio Alves Torrano, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Leonario Silva, CPF 84206950172, que lhe foi proposta uma ação de Reconhecimento e Extinção de União Estável por parte de N. J. D., alegando em síntese: "...Requer o reconhecimento de união estável em face de A. L. S., durante o período de 10.09.10 até 11.03.24, data do óbito, para partilha dos bens adquiridos durante a união estável. Da união não advieram filhos..." Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de agosto de 2024. K-28e29/08

Edital De Citação – Prazo De 20 Dias. Processo N° 1009870-18.2022.8.26.0152 O (A) MM Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a) Renata Meirelles Pedreno, na forma da Lei, etc. Faz saber a (o) a Comercial de Alimentos e Distribuição e Transporte DHF Eireli, CNPJ 35.951.064/0001-52, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa Agropecuária Vale do Rio Doce